

## SEAS

Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania

Resenha:

ASSUNTO

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Conclusão da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico elaborada pela Comissão Geral de Licitação - CGL, no Processo Administrativo de nº 2307/11-SEAS, referente ao Pregão Eletrônico nº 1351/11-CGL.

CONSIDERANDO ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido Processo.

## RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação, constante da Ata supra mencionada;

II - ADJUDICAR o objeto deste Pregão Eletrônico de Aquisição, pelo menor preço global, de Kits de Pizzas para Cursos de Produção Alimentícia destinados ao Centro Estadual de Convivência da Família Magdalena Arce Daou - SEAS, à empresa: GAZIL - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 07.937.202/0001-03, com o valor global de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

## PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, Manaus, 15 de dezembro de 2011.

*Uofp*  
Maria das Graças Soares Prola  
Secretária Executiva de Estado da  
Assistência Social e Cidadania

7120

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Conclusão da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico elaborada pela Comissão Geral de Licitação - CGL, no Processo Administrativo de nº 1515/11-SEAS, referente ao Pregão Eletrônico nº 1352/11-CGL.

CONSIDERANDO ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido Processo.

## RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação, constante da Ata supra mencionada;

II - ADJUDICAR o objeto deste Pregão Eletrônico, Aquisição, pelo menor preço global, de Kits de Penteados e Maquiagem para Curso de Qualificação de Serviço de Embelezamento e Higiene, destinados ao Centro de Convivência da Família Magdalena Arce Daou - Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania - SEAS, à empresa: A. P. SARUBBI INFORMÁTICA - EPP, inscrita no CNPJ, sob o nº 07.830.873/0001-70, com o valor global de R\$ 51.500,00 (Cinquenta e um mil e quinhentos reais).

## PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, Manaus, 15 de dezembro de 2011.

*Uofp*  
Maria das Graças Soares Prola  
Secretária Executiva de Estado da  
Assistência Social e Cidadania

7120

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Conclusão da Ata da Sessão Pública

do Pregão Eletrônico elaborada pela Comissão Geral de Licitação - CGL, no Processo Administrativo de nº 468/11-SEAS, referente ao Pregão Eletrônico nº 578/11-CGL.

CONSIDERANDO ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido Processo.

## RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação, constante da Ata supra mencionada;

II - ADJUDICAR o objeto deste Pregão Eletrônico, Aquisição, pelo menor preço global, de Kits de Treinamento para Cursos de Corte e Costura a serem Promovidos pelo CETAM nos Centros Estaduais de Convivência da Família e Centro Estadual de Convivência do Idoso Aparecida - Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania - SEAS, às empresas: RR COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10844.005/0001-54, para o lote: 01, com o valor total de R\$ 24.600,00 (vinte quatro mil e seiscentos reais), para o lote: 02, com o valor total de R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais) e para o lote: 03, com o valor total de R\$ 100.974,50 (Cem mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); e A. P. SARUBBI INFORMÁTICA - EPP, inscrita no CNPJ, sob o nº 07.830.873/0001-70, para o lote: 04, com o valor total de R\$ 72.800,00 (Setenta e dois mil e oitocentos reais) e para o lote: 05 com o valor total de R\$ 130.400,00 (Cento e trinta mil e quatrocentos reais). O valor total dos lotes apregoados importa na quantia de R\$ 442.774,50 (Quatrocentos e quarenta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

## PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, Manaus, 15 de dezembro de 2011.

*Uofp*  
Maria das Graças Soares Prola  
Secretária Executiva de Estado da  
Assistência Social e Cidadania

7120

ORGÃO: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO

DATA  
16/12/2011

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A ORDENADORA DE DESPESA DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL Dr. HEITOR VIEIRA DOURADO no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL no Processo nº. 2748/2011-FMITAM (2884/2011-CGL), referente ao Pregão Eletrônico nº. 1332/2011-CGL CONSIDERANDO, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no Processo; RESOLVE: I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação - CGL. II - ADJUDICAR em favor da firma: D. RODRIGUES DE OLIVEIRA-EPP, com valor total de R\$ 178.999,92 (Cento e setenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). ORDENADORA DE DESPESA DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL Dr. HEITOR VIEIRA DOURADO.

*Uofp*  
Deuzen M. N. Rosario  
Ordenadora de Despesa

7133

ORGÃO: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS

## RESOLUÇÃO Nº. 099 de 15 de dezembro de 2011

Estabelece procedimentos técnicos para elaboração, apresentação, execução e avaliação técnica de PMFS de Maior impacto de exploração e PMFS de Menor impacto de exploração nas florestas nativas e formações sucessoras no Estado do Amazonas.

O Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Amazonas - CEMAAM, no uso de suas atribuições legais, previsto no art. 220 da Constituição Estadual de 1989, e instituído pela Lei n. 2.985 de 18 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto no seu regimento interno; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os critérios para elaboração dos Planos de Manejo Florestal Sustentável de Menor e Maior impacto de exploração nas florestas nativas e formações sucessoras; CONSIDERANDO os dispostos na Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965; Lei Federal nº 11.284, de 02 de março de 2006; Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Decreto Federal nº 5.975, de 30 de novembro de 2006; Decreto Federal nº 99.274, de 6 de junho de 1990; Resolução CONAMA nº 378, de 19 de outubro de 2006; Resolução CONAMA 406 de 2 de Fevereiro de 2009; Decreto Estadual nº 10.028, de 04 de fevereiro de 1987; Lei Estadual nº 2.416, de 22 de agosto de 1996;

CONSIDERANDO que o manejo de florestas nativas e formações sucessoras de domínio público e privado, dependerá da emissão, pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, da Licença de Operação com base na análise do Plano de Manejo Florestal Sustentável e do Plano Operacional de Exploração - POE, nos termos do art. 7º da Lei Estadual nº 2.416, de 22 de agosto de 1996;

CONSIDERANDO finalmente, a Política Estadual do Meio Ambiente que propõe a legalização e disciplina as atividades de manejo dos recursos florestais;

## RESOLVE:

## CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelecer procedimentos técnicos para elaboração, apresentação, execução e avaliação técnica de PMFS de Maior Impacto de Exploração e PMFS de Menor Impacto de Exploração nas florestas nativas e formações sucessoras no Estado do Amazonas observando o disposto nesta Resolução.

§ 1º Entende-se como PMFS de Maior Impacto de Exploração, aqueles que prevêem a utilização de máquinas para arraste e transporte de toras.

§ 2º Entende-se como PMFS de Menor Impacto de Exploração, aqueles que não prevêem a utilização de máquinas para arraste de toras.

Art. 2º Para os PMFS de Maior Impacto de Exploração, a Licença de Operação somente autoriza a exploração florestal sendo vedado o desdobro, processamento e beneficiamento de toras.

Art. 3º Para os PMFS de Menor Impacto de Exploração, a Licença de Operação autoriza a exploração e o desdobro de toras.

Parágrafo único: Fica permitido o beneficiamento de madeira com uso de equipamentos portáteis para o desdobro de toras, limitado aos produtos relacionados no Sistema DOF (Documento de Origem Florestal).

Art. 4º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I - Exploração Florestal: Atividade realizada na área do Plano de Manejo composta pelas seguintes ações: corte ou abate de árvores; desgalhamento; traçamento ou toragem; arraste; carregamento ou descarregamento e transporte;

II - Proponente: Pessoa física ou jurídica que solicita ao IPAAM a análise e aprovação do PMFS;

III - Detentor: Pessoa física ou jurídica, ou seus sucessores no caso de transferência, em nome da qual é aprovado o PMFS e que se responsabilizará por sua execução, monitoramento e manutenção;

IV - Ciclo de Corte: Período de tempo, em anos, entre sucessivas explorações de produtos florestais madeireiros ou não-madeireiros numa mesma área;

V - Intensidade de Corte: Volume comercial das árvores derrubadas para aproveitamento, estimado por meio de equações volumétricas previstas no plano de manejo e com base nos dados do inventário florestal, expresso em metros cúbicos por unidade de área (m³/ha) de efetiva exploração florestal, calculada para cada unidade de produção florestal;

VI - Área de Manejo Florestal (AMF): Conjunto de Unidades de Manejo Florestal que compõe o PMFS, contíguas ou não;

VII - Unidade de Manejo Florestal (UMF): Área do imóvel rural a ser utilizada no manejo florestal;

VIII - Unidade de Produção Florestal (UPF): Subdivisão da Área de Manejo, destinada à exploração florestal;

IX - Unidade de Trabalho (UT): Subdivisão operacional da Unidade de Produção Florestal;

X - Área de Efetiva Exploração Florestal (AEEF): Área efetivamente explorada na UPF, excetuando as áreas de preservação permanente (APP), inacessíveis, e outras eventualmente protegidas;

XI - Área de Preservação Permanente (APP): Área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem estar das populações humanas;

XII - Reserva Legal: Área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, excetuadamente de preservação permanente, necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção de fauna e flora nativas;

XIII - Manejo Florestal Sustentável: Administração da floresta para a obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais, respeitando-se os mecanismos de sustentação do ecossistema objeto do manejo, e considerando-se cumulativa ou alternativamente a utilização de múltiplas espécies madeireiras, de múltiplos produtos e subprodutos não madeireiros bem como a utilização de outros bens e serviços de natureza florestal;

XIV - Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS): Documento técnico que contém as diretrizes e procedimentos para a administração da floresta, visando à obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais;

XV - Plano Operacional de Exploração (POE): Documento técnico que contém o projeto de exploração florestal a ser apresentado ao IPAAM, contendo as informações com a especificação das atividades realizadas na UPF conforme Termo de Referência modelo IPAAM;

XVI - Plano de Suprimento (PS): Documento técnico que a indústria deve apresentar ao órgão ambiental anualmente indicando as fontes de suprimento;

XVII - Relatório Parcial de Atividades: Documento encaminhado ao IPAAM, que apresenta as atividades executadas ou não durante um período de tempo;

XVIII - Relatório pós exploratório: Documento encaminhado ao IPAAM, que apresenta todas as atividades executadas ou não durante a vigência da LO;

XIX - Relatório de Monitoramento: Documento encaminhado ao IPAAM, que apresenta a situação da floresta manejada após a exploração florestal e durante o ciclo de corte;

XX - Vistoria Técnica: Avaliação de campo para subsidiar a análise, acompanhar e controlar rotineiramente as operações e atividades envolvidas no PMFS/POE;

XXI - Resíduos da Exploração Florestal: Compõem-se por galhos, saposomas e restos de troncos de árvores caídas, provenientes da exploração florestal, incluídos aqueles provenientes das áreas de infraestrutura, dentro do manejo florestal;

XXII - Regulação da Produção Florestal: Procedimentos que permitem estabelecer um equilíbrio entre a intensidade de exploração e o tempo necessário para o restabelecimento do volume extraído da floresta, de modo a garantir a produção florestal contínua;

XXIII - Câmara Técnica de Floresta: Comissão instituída pelo





Parágrafo único. O empreendedor do PMFS cancelado somente poderá apresentar novo PMFS e novo POE depois de transcorrido um ano da data de publicação da decisão que aplicar a sanção e o cumprimento das obrigações determinadas nos termos dos incisos I a III do caput deste artigo.

Art. 39 Verificadas irregularidades na execução do PMFS, o IPAAM aplicará as sanções previstas nesta Resolução e, quando couber:

- I - oficiará ao Ministério Público Estadual e Federal e Polícia Federal;
- II - efetuará a suspensão do registro do PMFS no IPAAM
- III - representará ao Conselho Regional competente, para a apuração das responsabilidades técnicas dos profissionais envolvidos nas atividades de elaboração e execução e monitoramento do PMFS.

Art. 40 O IPAAM, se necessário e ao seu exclusivo critério, poderá realizar fiscalização a qualquer tempo no PMFS e verificadas irregularidades tomará as providências para as medidas legais cabíveis.

Art. 41 O IPAAM deverá denunciar quando esgotados os recursos administrativos ao Ministério Público Federal, Estadual e Polícia Federal os responsáveis pelos estudos técnicos elaborados e apresentados, que sejam parcial ou totalmente falsos ou enganosos, inclusive por omissão.

**CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 42 Os Termos de Referências mencionados nesta Resolução, bem como as alterações posteriores que forem necessárias serão submetidos previamente a Câmara de Florestas do CEMAAM para análise e validação

Art. 43 A taxa de licenciamento será calculada considerando a Legislação Estadual vigente.

Art. 44 Os PMFS com área de manejo florestal superior 30.000 hectares deverão estabelecer um sistema de inventário florestal contínuo.

§ 1º As informações coletadas no inventário florestal contínuo serão entregues ao IPAAM.

Art. 45 Os PMFS em fase de elaboração poderão ser admitidos, com o uso da Instrução Normativa - SDS Nº. 005 de 26 de fevereiro de 2008 para fins de protocolo no IPAAM até o prazo máximo de 90 dias, após a publicação desta Resolução.

rt. 46 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e se aplica aos novos PMFS e aos novos POE dos PMFS em vigor.

*Nádia Cristina D'Ávila Ferreira*  
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Amazonas

**7127**

ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS.

Espécie: Termo de Contrato n.º 027/2009; Proc. n.º: 1522/2011; Data: 25/11/2011; Partes: O Estado do Amazonas por intermédio da SDS e a empresa TELEMAR NORTE LESTE LTDA; Objeto: prorrogar por igual período e valor a vigência do contrato referente à prestação de serviço de prestação de serviços especializados em telefonia fixa comutada (STFC) item 1 na modalidade local com fornecimento de troncos digitais, 30 canais e serviço DDR (discagem direta de ramal) e no item 2 - modalidade de longa distância nacional e internacional, chamadas de Vc2 e Vc3 originadas pelos acessos fixos; Dotação e Empenho: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, Unidade Orçamentária: 30101; Programa de Trabalho: 18.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 0100; Natureza da Despesa: 33903993; sendo emitida em 25.11.2011 a Nota de Empenho 2011NE01168, no valor de R\$ 12.562,78 (doze mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), restando o valor de R\$ 138.190,52 (cento e trinta e oito mil cento e noventa reais e cinquenta e dois centavos) a ser empenhado no exercício 2012.

Manaus, 16 de dezembro de 2011.

Responsável pelo extrato: Nura J. S. Estevam

*Ruth Lillian Rodrigues da Silva*  
Secretária Executiva de Gestão - SDS

**7128**

ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS.

Espécie: Termo de Contrato n.º 005/2011; Proc. n.º: 221/2011; Data da Assinatura: 05/12/2011; Partes: O Estado do Amazonas por intermédio da SDS e a empresa J.M.T SERVIÇOS LTDA; Objeto: contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de peças, compressores, filtros, gás refrigerado, instalação e desinstalação dos equipamentos para atender às necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Vigência: 12 meses, contados da assinatura; Dotação e Empenho: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, Unidade Orçamentária: 30101; Programa de Trabalho: 18.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 0100; Natureza da Despesa: 33903917; sendo emitida em 24.11.2011 a Nota de Empenho 2011NE01147, no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), restando o valor de R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais) a ser empenhado no exercício de 2012.

Manaus, 15 de dezembro de 2011.

Responsável pelo extrato: Genilson Gomes Alves

*Ruth Lillian Rodrigues da Silva*  
Secretária Executiva de Gestão - SDS

**7126**

Órgão: COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL

Resenha: 225/11 - CGL DATA: 16/12/2011

A Comissão Geral de Licitação - CGL torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

**Aviso de Licitação**

1)TPP n.º 004/2012-CGL: Contratação de Serviços de Auditoria Físico-Financeiro Independente para o acompanhamento e verificação do cumprimento das obrigações inerentes ao contrato de financiamento firmado pelo Governo do Estado do Amazonas com o BNDES, para Construção da Arena Amazônia, em Manaus (AM) - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SEINFRA.

Data da Realização: 17/01/2012 às 08:30 horas de Manaus / AM.

Valor do Edital: R\$ 300,00.

O Edital e seus respectivos anexos podem ser examinados e adquiridos no DGC/CGL, Av. Djalma Batista, 346, 1º andar, Chapada, Manaus/AM, fone/fax: (92) 3214-5622, mediante pagamento do valor correspondente, acrescido da taxa de expediente (R\$ 2,50), através de DAR (Documento de Arrecadação) - código do tributo: 4441 - Venda de Editais/Secretarias, em uma das Agências da Rede Bancária credenciada pela SEFAZ.

**Aviso de Licitação**

Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on line pela INTERNET, através do portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico "https://www.e-compras.am.gov.br".

1)PE n.º 1498/2011-CGL:Contratação de Serviços de Organização de Eventos e Correlatos para Execução das Atividades do Projeto de Trabalho Técnico Social "Programa Pró-Moradia" - SUHAB.

2)PE n.º 1497/2011-CGL:Aquisição de Equipamentos e Materiais (Chaves, Picaretas, Provetas, Viscosímetro, Aparelho Vaso, Aparelhos de Medição e Outros) para Reparelhamento do Laboratório de Engenharia da SEINFRA.

3)PE n.º 1498/2011-CGL:Contratação de Material de Mergulho (Sistemas de Controle de Ar) para o CBMAM / SSP.

4)PE n.º 1499/2011-CGL:Aquisição de Nitrogênio Líquido para a FUAM.

5)PE n.º 1500/2011-CGL:Aquisição de Mobiliários em Geral para a Casa Civil.

6)PE n.º 1501/2011-CGL: Aquisição de Materiais Elétricos (Disjuntores, Reatores, Abraçadeiras e Outros) para FVS.

**-Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 29 de dezembro de 2011 às 10:00 horas. Início da sessão: dia 29 de dezembro de 2011 às 10:30 horas.**

**-Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.**

**Reabertura de Prazo**

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

1)PE n.º 1172/2011-CGL:Contratação de Serviços de Lavanderia Hospitalar para o HPS Dr. João Lúcio Pereira Machado.

**-Limite para Recebimento das Propostas: dia 29 de dezembro de 2011 às 10:00 horas. Início da sessão: dia 29 de dezembro 2011 às 10:30 horas.**

**-Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.**

**-Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

**Marcação de Nova Data**

1)CC n.º 047/2011-CGL:Contratação de Obras de Contenção de Encostas em Áreas de Riscos, nos Bairros: Grande Vitória (Ruas Londres), Nova Vitória (Rua Salvador) e Mauzinho (Rua São José), no Município de Manaus/AM - SEINFRA.

Data da Realização: 20/12/2011 às 08:30 horas de Manaus / AM.

Valor do Edital: R\$ 300,00.

Obs: Os licitantes que adquiriram o edital deverão encaminhar-se ao DGC para retirarem o ofício circular.

O Edital, alterações e seus respectivos anexos, quando for o caso, podem ser examinados e adquiridos no DGC/CGL, localizado na Av. Djalma Batista, 346, 1º andar, Bairro Chapada, Manaus/AM, fone/fax: (92) 3214-5622, mediante pagamento do valor correspondente, acrescido da taxa de expediente (R\$ 2,50), através de DAR (Documento de Arrecadação) - código do tributo: 4441 - Venda de Editais/Secretarias, em uma das Agências da Rede Bancária credenciada pela SEFAZ.

**Marcação de Nova Data**

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

1)PE n.º 1300/2011-CGL:Contratação de Serviço de Seguro de Automóveis para a UEA.

**-Limite para Recebimento das Propostas: dia 22 de**

dezembro de 2011 às 10:00 horas. Início da sessão: dia 22 de dezembro 2011 às 10:30 horas.

**-Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.**

**-Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

**Revogação**

Revogado o PE n.º 1498/2011-CGL.

*Epitácio de Alencar e Silva Neto*  
Presidente da CGL

**7125**

ÓRGÃO: JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARID/DETRAN/AM

RESENHA DA PORTARIA Nº 047/2011-JARI/AM, de 16/12/2011

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e Resolução nº 233, de 30 de março de 2007, item III, do CONTRAN, **notifica os senhores proprietários dos veículos, abaixo relacionados, que apresentaram recurso junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 07 de dezembro de 2011, foram julgados 06 processos, os quais obtiveram os resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto a 2ª instância recursal CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito.**

REC.Nº	REQUERENTE	PLACA/RENACH	AJT/COD.,	RESULT
692/011	Arlido José de Castro Alves	JXM-4532	AF0070944 (5185-1)	intempestivo
698/011	Jose Antonio Costa Filho	JWV-0630	AI00220578 (5169-1)	Indeferido
710/011	Maria do Rosário dos Santos Souza	JWX-5136	AI00220696 (5010-0)	Indeferido
710/011	Maria do Rosário dos Santos Souza	JWX-5136	AI00220696 (5118-0)	Indeferido
710/011	Maria do Rosário dos Santos Souza	JWX-5136	AI00220696 (6599-2)	Indeferido
700/011	Renato da Silva Moraes	NOO-6156	AI00222988 (6653-1)	Defendo
700/011	Renato da Silva Moraes	NOO-6156	AI00222988 (6912-0)	Defendo
691/011	Rony da Silva e Silva	JWZ-5216	AI00221635 (7030-1)	Indeferido
691/011	Rony da Silva e Silva	JWZ-5216	AI00221635 (7030-1)	Indeferido
683/011	Tommy Castelo Branco Cunha	NOR-9055	AI00223161 (5010-0)	Indeferido

*GILMAR GLÓRIA MARTINS*  
Presidente da JARI do Estado do Amazonas

**7124**

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL-FMT-HVD DATA: 09/12/2011

**EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 006/2011**  
Participes: Cáritas Arquidiocesana de Manaus e Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD. Objeto: Auxiliar com suporte alimentar as pessoas vivendo com HIV/Aids e ampliar ações de prevenção das DST/Aids. Dotação Orçamentária: 17304 - FMT - HVD; Programa de Trabalho: 10.302.3083.2429.0001; Natureza de Despesa: 33504199; Fonte: 435; Nota de Empenho: 1085 no valor de R\$ R\$ 43.046,00 (quarenta e três mil e quarenta e seis reais). Fundamento do Ato: Processo Administrativo n.º 02462/2011-FMT-HVD. Data da Assinatura: 30/11/2011. Vigência: Este Convênio vigorará a partir da data da sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.

Manaus, 09/12/2011

*Maria das Graças Costa Alecrim*  
Diretor Presidente FMT-HVD

**7141**

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO HEMOAM

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Processo n.º 279/2011-HEMOAM (n.º 17186/2011-CGL). Ref. ao Pregão Eletrônico n.º 756/2011-CGL. I - Homologação da Decisão da Comissão Geral de Licitação. II-Adjudicação da empresa para aquisição de pelo menor preço por item, de Equipamentos Laboratoriais destinados a atender às necessidades desta Fundação: 1 - CEI - COM. EXP. IMP. MAT MED. LTDA. No valor de R\$ 20.000,00.  
Manaus, 15 de Dezembro de 2011.

*NELSON FRALIN* - Diretor Presidente

*MÁRIO JORGE D. DE PAULA FILHO* - Consultor Jurídico

**7137**